



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 136/2019

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 136/19, do Vereador Alexandre Cobra Vêncio, que acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 4.713, de 18 de novembro de 2005, que autoriza os poderes Executivo e Legislativo a instituírem no Município de Assis a "Urna do Povo" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal nº 4.713, de 18 de novembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.**

Parágrafo Único. No âmbito do Poder Legislativo, será instituída a ‘Urna do Povo’ em formato digital a ser disponibilizada no sítio oficial da Câmara do Município”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Presidente